ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO.

1.1 **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTAVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA**.

1.2 Itens:

1	Água sanitária 1 litro	Litro	23300
2	hipoclorito de sódio 12% cloro ativo 5l	Galao	600
3	Acido muriático 1 litro	Litro	1300
4	Álcool em gel 70% 5l	Litro	1350
5	Álcool em gel 70% 500ML	Litro	500
6	alcoo liquido 96º	Litro	2600
7	Álcool, Líquido ETILICO 1 litro	Litro	4700
8	Amaciante de roupas 1 litros	Litro	350
9	Bacia Plástica 80 L (64 Centímetros de Diâmetro e 30 Centímetros de Altura)	unidade	110
10	Balde plástico sem tampa 10 litros	unidade	320
11	Balde de 60 litros com tampa	unidade	130
12	Balde de 100 litros com tampa	unidade	140
13	Balde plastico reforçado 12 L	unidade	30
14	Balde com tampa 20 L	unidade	20
15	Cesto de lixo de tela em aço de 16 L	unidade	20
16	Cesto de lixo de tela em plastico de 16 L	unidade	20
17	Aromatizante Odorizador de ar 400ml	unidade	1400
18	Desodorizador (Pedra para Vaso)	unidade	2800
19	Desodorizador de Ar Spray	unidade	200
20	Desodorizador para Carro	unidade	50
21	Detergente líquido 500ml	Frasco	8200
22	Desinfetante 2 litro	Litro	5500
23	Detergente em pó (sabão em pó) 500g	unidade	5500
24	Escovão com cabo de Madeira c/ fibra de piaçava	unidade	900
25	Escova Plastica com suporte p/ limpar vaso	unidade	30
26	Escova de mão	unidade	30
27	Vassoura com cabo de Madeira c/ fibra de piaçava	unidade	1000
28	Vassoura de pelo sintetico 30CM com cabo	unidade	50
29	Rodo cabo de madeira	unidade	650
30	Rodo magico mais refil	unidade	50
31	Escovinha para Limpeza (Plástico)	unidade	600

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE – CNPJ: 05.133863/0001-50
2ª Rua, esquina com a Travessa 14 – Centro – Soure - Pará -CEP 68870-000
pregoeirosoure@gmail.com
SOURE-PA

32	Vassourinha plástica (para Vaso)	unidade	250
33	Flanela	unidade	2250
34	Inseticida spray 400ml	unidade	1800
35	Inseticida Líquido 500ml	unidade	50
36	Creolina 500ml	unidade	550
37	Bomba Flit	unidade	150
38	Limpa alumínio 500ml	unidade	1000
39	Limpa vidro 500ml	unidade	900
40	Alvejante	Litro	100
41	Lustra móveis 500 ml	unidade	500
42	Lixeira plástica sem tampa 15 L (dimensões aproximadas 32x24x24 cm)	unidade	580
43	Lixeira plástica com tampa 100 L com Rodas (dimensões aproximadas 90x61x61 cm)	unidade	80
44	Pá de lixo com cabo	unidade	400
45	Pá de lixo Plástica Pequena	unidade	370
46	Papel higiênico (ROLO DE 10CM DE LARGURA E 300M DE COMPRIMENTO BRANCO, BIODEGRADAVEL, 100% CELULOSE VIRGEM	unidade	240
47	Papel higiênico (Fardo c/ 64 unidade)	Fardo	820
48	Pano de chão	unidade	4700
49	Sabão grosso em barra 1kg	unidade	4500
50	Sabonete em Liquido antisseptico 5l	Galão	370
51	Pregador para roupas (pacote c/ 12 unidade)	pacote	40
52	Luva de borracha multiuso cano longo	Par	450
53	Luva de borracha multiuso cano curto	Par	100
54	Saco para lixo 15 litros (pacote c/ 100 unidade)	pacote	1250
55	Saco para lixo 30 litros (pacote c/ 100 unidade)	pacote	1700
56	Saco para lixo 50 litros (pacote c/ 100 unidade)	pacote	1400
57	Saco para lixo 100 litros (pacote c/ 100 unidade)	pacote	1200
58	Saco para lixo 200 litros (pacote c/ 100 unidade)	pacote	550
59	Sacola plastica de 20L	Cento	100
60	Sacola plastica de 30L	Cento	50
61	Sacola plastica de 10L	Cento	50
62	Saco de 30 KG	Cento	100
63	Saco de 1 KG	Cento	200
64	Saco de 2 KG	Cento	200
65	Saco de 250G	Cento	500
66	Saco de 100G	Cento	500
67	Soda cáustica	quilograma	580
68	Esfregão com balde	unidade	110

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE – CNPJ: 05.133863/0001-50
2ª Rua, esquina com a Travessa 14 – Centro – Soure - Pará -CEP 68870-000
pregoeirosoure@gmail.com
SOURE-PA

69	Refil para esfregão	unidade	400
70	Guardanapo de pano	unidade	2100
71	Esponja dupla face	unidade	1700
72	Esponja de Aço (pacote com 8 unidades)	pacote	1900
73	Esponja para lavar carro	unidade	50
74	Fósforo (pacote c/ 10 Cx.)	pacote	330
75	PAPELTOALHA INTERFOLHAS Papel Toalha Interfolha 2 Dobras Qualidade Branco Medidas: 20 x 20,5 cm Cada fardo com 1000	pacote	1300
76	Papel filme 30 M	Rolo	190
77	Lenço de papel (Cx. C/ 100 unidade)	caixa	502
78	Copo descartável 100ML COM TAMPA	caixa	60
79	Copo descartável 150ml (Cx. c/ 25 pacote c/ 100 unidade)	caixa	500
80	Copo descartável 50ml (Cx. c/ 50 pacote c/ 100 unidade)	caixa	210
81	Copo descartável 200 ml com tampa (Cx. Cx/1000 unidade)	caixa	220
82	Copo descartável 180 ml (caixa c/ 25 Pacotes c/ 100 unidade)	caixa	460
83	Marmitex nº8 (Cx. C/25 PACOTES C/ 100 unidade)	caixa	510
84	Colher descartável refeição branca 20x50 (caixa c/ 25 Pacotes c/ 50 unidade)	caixa	260
85	Colher pequena descartável pacote 50	caixa	50
86	Espanador com cabo longo	unidade	110
87	COPO DESCARTÁVEL 300ML (Especificação: cor branca ou incolor embalagem plastica resistente, pacote com 100 unidades.)	pacote	3000
88	COPO DESCARTÁVEL 200ML (Especificação: cor branca ou incolor embalagem plastica resistente, pacote com 100 unidades.)	pacote	3500
89	COPO DESCARTÁVEL 500 ML	caixa	100
90	COPO DESCARTÁVEL 50ML (Especificação: cor branca ou incolor embalagem plastica resistente, pacote com 100 unidades.)	pacote	3050
91	POTE COM TAMPA 500 ML	unidade	500
92	GARRAFINHA ACRILICA PEQUENA DE 100ML	unidade	2000
93	GARFO DESCARTÁVEL (Especificação: para refeição, material plástico, cor branca ou incolor embalagem plástica resistente, pacote com 50 unidades.)	pacote	600
94	LUVA DESCARTAVEL	caixa	400

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE – CNPJ: 05.133863/0001-50
2ª Rua, esquina com a Travessa 14 – Centro – Soure - Pará -CEP 68870-000
pregoeirosoure@gmail.com
SOURE-PA

95	ROLO DE PVC (FILME) PARA EMBALAGEM (Especificação: LARG. 30 cm x COMP. 1000m. ESP 11.)	unidade	110
96	ROLO DE PAPEL ALUMÍNIO (Especificação:7,5X45 CM.)	unidade	720
97	PRATO DESCARTÁVEL RASO (Especificação: descartável de 21 cm de diâmetro, pacote com 10 unidade)	pacote	10
98	PRATO DESCARTÁVEL RASO(Especificação: descartável de 18 cm de diâmetro, pacote com 10 unidade)	pacote	10
99	PRATO DESCARTÁVEL RASO(Especificação: descartável de 15 cm de diâmetro, pacote com 10 unidade)	pacote	610
100	Prato de Plástico Descartável Fundo - 250ML (Especificação: Branco - Pacote com 10 Unidades)	pacote	10
101	Prato de Plástico Descartável Fundo - 150ML (Especificação: Branco - Pacote com 10 Unidades)	pacote	10
102	Prato de Plástico Descartável Fundo - 100ML (Especificação: Branco - Pacote com 10 Unidades)	pacote	10
103	FACA DESCARTÁVEL (Especificação: para refeição, material plástico, cor branca ou incolor embalagem plastica resistente, pacote com 50 unidades.)	pacote	250
104	CAIXA TÉRMICA 24 L (Especificação: em plastico resistente, cor azul.)	unidade	15
105	CAIXA DE ISOPOR 21L	unidade	15
106	CAIXA DE ISOPOR 24L	unidade	15
107	CAIXA DE ISOPOR 30L	unidade	15
108	CAIXA DE ISOPOR 37L	unidade	15
109	CAIXA DE ISOPOR 60L	unidade	15
110	TOUCA (Especificação: descartável com elástico, pacote com 100 unidades.)	pacote	200
111	PORTA DETERGENTE SABÃO P/ PIA	unidade	20
112	BURRIFADOR PREVIZADOR 500 ML	unidade	100
113	ACENDEDOR DE FOGÃO	unidade	30
114	MARMITEX ISOPOR COM 3 DIVISÓRIAS	unidade	1000

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição de Materiais de limpeza visa atender as necessidades dos setores administrativos desta Prefeitura Municipal e demais secretarias em manter o ambiente limpo e agradavel para realização de seus trabalhos.

2.2 Sugerimos a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE – CNPJ: 05.133863/0001-50
2ª Rua, esquina com a Travessa 14 – Centro – Soure - Pará -CEP 68870-000
pregoeirosoure@gmail.com
SOURE-PA

haja vista que a contratação agora solicitada enquadra-se nas hipóteses do art. 3º, inciso IV do Decreto nº 7892/2013, visto a dificuldade de se definir o quantitativo ideal a ser adquirido, e sendo possível surgirem necessidades de pedidos posteriores.

2.3 Considerando a grande demanda de utilização desse material/produto e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionalização do gasto público, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual contratação conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários.

3. PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 A entrega dos materiais de limpeza deverá ser de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Contratante em no máximo 02 (dois) dias úteis contados após o recebimento da solicitação.

3.2 A entrega dos materiais, será na sede da Prefeitura Municipal de Soure, no horário das 08h00min até as 12h00min.

3.3 A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registradas nas embalagens e a inviolabilidade dos lacres dos pacotes.

3.4 A qualquer tempo e a critério do órgão, os produtos recebidos poderão ser submetidos à análise para controle de qualidade por laboratório oficial especializado, que emitirá laudo de análise atestando as condições do produto.

3.5 Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionados em caixas de papel.

3.6 Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.

3.7 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.8 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.9 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.9.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.10 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4 – PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

4.1. Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 11 (onze) meses da validade indicada pelo fabricante.

4.2. Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência especifica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE – CNPJ: 05.133863/0001-50
2ª Rua, esquina com a Travessa 14 – Centro – Soure - Pará -CEP 68870-000
pregoeirosoure@gmail.com
SOURE-PA

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
5.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
5.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
5.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
5.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
5.6. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
5.7. Comunicar em tem hábil, por e-mail ou telefone, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em solicitações assinadas pela autoridade competente.
5.8. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
6.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
6.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
6.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
6.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
6.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
6.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
6.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
6.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada, conforme solicitação da Contratante via fax ou e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE – CNPJ: 05.133863/0001-50
2ª Rua, esquina com a Travessa 14 – Centro – Soure - Pará -CEP 68870-000
pregoeirosoure@gmail.com
SOURE-PA

especificações que trata este termo.
6.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
6.12. Fica a Contratada obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7 – CONDIÇÕES, FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito com recursos próprios;
7.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo:
a) data da emissão;
b) estar endereçada a Prefeitura Municipal de Soure ou aos Fundos de acordo com a requisição;
c) valor unitário;
d) valor total;
e) a especificação dos produtos;
f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original.
7.3. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota(s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
7.4. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.
7.5. O pagamento será feito de forma parcelada, conforme as quantidades solicitadas e entregues dentro do mês.

8 – CUSTO ESTIMADO

8.1. O valor global estimado para a contratação é de será obtida conforme pesquisa mercadológica.
8.2. Nos valores contratados já deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete para entrega, quando necessário, dos itens solicitados.

9 – PENALIDADES

9.1- Pela inexecução contratual, atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a Contratada, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acorda com a gravidade da infração, obedecida os seguintes limites máximos: a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de descumprimento total da obrigação; b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado; c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo. d) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05(cinco) anos; e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
9.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE – CNPJ: 05.133863/0001-50
2ª Rua, esquina com a Travessa 14 – Centro – Soure - Pará -CEP 68870-000
pregoeirosoure@gmail.com
SOURE-PA

cobrada judicialmente.

9.3. Qualquer das penalidades aqui previstas e aplicadas será registrada junto aos Órgãos Competentes.

10 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, objeto deste Termo de Referência, é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

10.2. Os serviços e o fornecimento dos matérias deverão iniciar-se após a assinatura do contrato, conforme demanda da Contratante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE – CNPJ: 05.133863/0001-50
2ª Rua, esquina com a Travessa 14 – Centro – Soure - Pará -CEP 68870-000
pregoeirosoure@gmail.com
SOURE-PA